

## Decreto Fundacional nº 106/2017

“Dispõe sobre a dispensa de licitação para locação de imóvel comercial urbano”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof<sup>ª</sup>. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor;

**CONSIDERANDO** que a instituição não possui espaço para o alojamento de bens inservíveis e até mesmo para os bens que foram substituídos e que ainda podem ser reutilizados;

**CONSIDERANDO** que a instituição efetuou recentemente o cadastramento de todo o seu patrimônio e há uma quantidade expressiva de bens inservíveis, e que para o descarte ou doação desses bens há a necessidade do levantamento para a proposição de projeto de lei;

**CONSIDERANDO** que a FIMES tem investido em infra-estrutura, porém, ainda não possuímos espaço para o alojamento desses bens;

**CONSIDERANDO** o crescimento expressivo da instituição, o espaço físico para adequar o setor administrativo também encontra-se precário;

**CONSIDERANDO** a localização do referido imóvel, pois fica bem próximo à Unidade I da FIMES, sua infraestrutura é adequada para a guarda desses bens, conforme necessidades da instituição, de acordo com as avaliações em anexo;

**CONSIDERANDO** que no bairro não há outro imóvel com a mesma infraestrutura para atendimento da presente demanda;

**CONSIDERANDO** a urgência que o caso requer;

**CONSIDERANDO** que a construção de um imóvel específico para a acomodação da unidade externa no momento se torna inviável;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica dispensada a realização de procedimento licitatório para a locação de imóvel urbano para o atendimento das necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

Art. 2º - Fica autorizada a locação de um imóvel comercial, situado na Avenida 19, Qd. 07, Lt. 03, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, conforme Certidão de Matrícula n. 14.932, lv. 02, ficha 01, de 11/04/2017, registro n. R-2-14.932I., contendo 01 casa residencial, com 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro social, 02 cômodos, área de serviço e 01 edícula contendo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro social, área de serviços, que serão destinados a depósito.

Imóvel de propriedade de **LUIZ BERALDO DA SILVA**, brasileiro, casado com Maria Helena Lima da Silva, frentista, portador do CPF 212.294.811-68 e RG 419.087 SSP/GO, residentes e domiciliados na Avenida 19, Qd. 07, Lt. 05, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, no valor total estimado de R\$ 10.059,00 (dez mil e cinquenta e nove reais), conforme proposta apresentada, referente aos meses de junho a dezembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral da FIMES, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (26/05/2017).

Ita de Fátima Dias Silva  
Diretora Geral